



INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

INFORMAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2º SEMESTRE DE 2019 – FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA – EDITAL Nº01/2019 – ITEM 3.3.4 – LETRA “h”

Quanto ao valor da mensalidade a mesma deverá ser consultada junto ao setor financeiro.

No ato da matrícula será entregue ao calouro a seguinte documentação: duas (02) vias do contrato de prestação de serviços educacionais, requerimento de matrícula, ficha de cadastro e declaração de valores, a qual terá um prazo de 08 (oito) dias úteis para providenciar a entrega dos mesmos.

- ⇒ Os contratos de prestação de serviços educacionais deverá estar devidamente preenchidos, assinados e rubricados pelo contratante, fiadores e cônjuges, no caso de solteiro/viúvo/separado/divorciado/união estável apresentar certidão comprobatória.
- ⇒ **CONTRATANTE:** O aluno quando menor de 18 anos, o pai ou responsável assina como contratante.
- ⇒ Apresentar certidão atualizada do imóvel, de inteiro teor, ônus e ações reipersecutórias na data da contratação, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis em nome do garantidor.
- ⇒ O valor do imóvel deverá ser superior ao valor do curso, comprovado através do IPTU ou avaliação de um corretor.
- ⇒ Cópia dos documentos: carteira de identidade, CPF do contratante, fiadores, cônjuges e declaração de imposto de renda pessoa física dos fiadores.
- ⇒ Comprovante de residência atualizado.
- ⇒ Preencher corretamente os dados dos fiadores, tais como: e-mail, telefone e outros.
- ⇒ Reconhecer firma em Cartório das assinaturas em uma das vias do contrato, do **CONTRATANTE, FIADORES E CÔNJUGES.**
- ⇒ **Nome**, assinatura e CPF de duas testemunhas.
- ⇒ Contratante, fiadores e cônjuges deverão rubricar todas as páginas do Contrato;
- ⇒ Devolver as duas vias do contrato de Prestação de Serviços Educacionais à Instituição, que após a conferência fará a devolução da 2º via pelo correio.

- **Em caso de transferência, desistência, cancelamento ou trancamento de matrícula, o CONTRATANTE deverá firmar Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, caso contrário permanecerá em vigor o Contrato firmado entre as partes.**

OBS: Somente após a entrega de toda a documentação solicitada, será concluída a matrícula.

**Para facilitar o atendimento, em caso de dúvidas, encaminhar e-mail:
superintendenciafinanceira@funjob.edu.br**